



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 07/2022
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Cria e Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações, no âmbito da Prefeitura de Nossa Senhora de Lourdes, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Nossa Senhora de Lourdes, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município, o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Municipal nº 115/1996 e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Municipal nº 130/1997, cumprem o Art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações);

RESOLVEM:

Art. 1º Cria e designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação – CPL e Registro Cadastral, exercendo todas as funções à mesma inerente e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora de Lourdes, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I VANESCA SANTOS MATOS – (CPF Nº 029.981.855-17) - Presidente;**
- II ELIZABETH SOUZA MORAIS (CPF Nº 003.014.365-92) – Secretária;**
- III ALEX GOMES DOS SANTOS (CPF Nº 058.532.525-18) – Membro;**
- IV ROUZELANE VIEIRA DE SÁ – (CPF Nº 040.063.755-30) – Substituta.**

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos de qualquer um dos integrantes da comissão será o mesmo substituído pela Servidora a Senhora Rouzelane Vieira de Sá (CPF Nº 040.063.755-30), o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

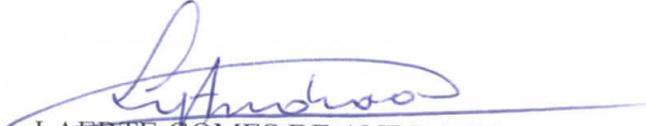
Art. 2º O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura e demais órgãos, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes /SE, em 03 de Janeiro de 2022.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal


RICARDO DE SANTANA MARQUES
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social


ELIZABETE MORAIS LIMA NETA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde